

19
MARÇO
SÁBADO

à partir
das 14 hs

RAÇÕES



Meara
Gado Holandês
Fazenda Barreiro Alto

LEILÃO VIRTUAL

FUTURA CMC & HARAS SANTA ROSA

Isnei Faria, Fabiano Tolentino

GADO HOLANDÊS REGISTRADO

- 30** - Tourinho HPB Servindo
- 25** - Bezerras HPB de Inseminação
- 30** - Novilhas HPB Prenhas
- 30** - Vacas HPB 1° e de 2° Cria

Leilão de Bovinos
às 14hs



30

PARCELAS
6X3 + 6X2

Cadastro Antecipado: (11) 3864-5533 | Lances: (11) 3017-2500

LEILOEIRA



TRANSMISSÃO



COORDENAÇÃO

ASSESSORIA RURAL
(16) 3761-6242
(16) 99997-9700
AGNALDO LELLIS

ASSESSORIA



INFORMAÇÕES

FABIANO TOLENTINO
(37) 9.9111-8283
DR. ANDERSON
(37) 9.9844-6619

LOCAL: Trevo de Martinho Campo/Pitangui, 3km virar à esquerda.
Percorrer 2km de astanto até CMC.



REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE, MULTIPLICADA POR 30 (TRINTA), SERÁ O TOTAL DE CADA ANIMAL DO LOTE.

EMBRAL DE LEILÕES (denominada simplesmente EMBRAL), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Airosa Galvão, 97 - Água Branca - CEP 05002-070, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente **Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões**, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO

1.1. Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENEDORE(S), que autorizam o LEILOEIRO a vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.

1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento, bem como o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados.

1.3. Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENEDOR.

1.4. O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:

1.4.1. Presencial: será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão **não** serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2.

1.4.2. Virtual/Online: será realizado através da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.

1.4.3. Presencial-Virtual: ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.

1.5. Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo **LEILOEIRO RURAL**, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão, aqui denominado TITULAR DOS DADOS, deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, denominada CONTROLADORA, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu "de acordo" aos termos e condições do presente Regulamento.

2.2. O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a realizar a coleta, armazenamento e tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais e dados sensíveis, para os fins de cumprimento do Regulamento e de tudo quanto descrito no Termo de Consentimento de Tratamento de Dados, podendo o TITULAR DOS DADOS revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, nos termos da Lei n. 13.709/2018.

2.3. A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.

2.4. A EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) suporte operacional para realização do Cadastro, devendo ser enviados, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço, comprovante de renda e outros complementares que se fizerem necessários.

2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.

2.6. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.

2.7. Ficará a critério exclusivo do VENEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.

2.8. A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.6.1

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATACÃO E DAS COMISSÕES

3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.¹

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

3.2. Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: **(i)** ser específica para o Evento; **(ii)** conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; **(iii)** autorização para efetuar o pagamento; **(iv)** autorização para emitir notas fiscais e **(v)** autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

3.3. Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRAADOR.

3.4. Na “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRAADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, **de forma irrevogável e irretroatável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.**

3.5. Com a “batida do martelo”, ARREMATANTE-COMPRAADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:

3.5.1. O ARREMATANTE-COMPRAADOR pagará à EMBRAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado. **PARAGRAFO ÚNICO:** Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRAADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente o VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento.

3.5.2. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e despesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

3.6. Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista (animais, prenhez, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, “COMISSÃO” no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.

3.6.1. Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.

3.7. O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens **3.5.1** (Comissão de Compra) e **3.5.2** (Comissão de Venda).

3.8. O pagamento das Comissões, em quaisquer das modalidades acima mencionadas, será realizado, impreterivelmente, no local do Leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento.

3.8.1. Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 10% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do INPC e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1. Após a “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRAADOR e o VENDEDOR assinarão o “Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural” (“Contrato com Reserva de Domínio”), figurando a EMBRAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

4.2. O ARREMATANTE-COMPRAADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

4.3. No caso de Leilão Virtual, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE-COMPRAADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, receberá as informações por e-mail para assinatura, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

4.4. Ato contínuo à Arrematação será assinado o Contrato com Reserva de Domínio e as Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRAADOR, ao VENDEDOR), cuja execução independe da realização do protesto em caso de inadimplência; e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRAADOR à EMBRAL).

4.5. Considerando a assinatura do contrato, seja eletrônica ou fisicamente em decorrência de leilão realizado virtualmente ou presencialmente, caso o ARREMATANTE-COMPRAADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, considerar-se-á rescindida a venda realizada, arcando o ARREMATANTE-COMPRAADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.

4.6. Caso o ARREMATANTE-COMPRAADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidos à EMBRAL, bem como não assine eletronicamente ou remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, também, considerar-se-á rescindida a venda realizada, arcando o ARREMATANTE-COMPRAADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.

4.6.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens **(i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5** acima.

4.6.2. As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que nos casos em que o leilão ocorrer de forma virtual, esse instrumento poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma de assinatura eletrônica indicada pela Leiloeira, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, não havendo a necessidade de protesto para execução do título. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

4.6.3. As partes se comprometem a fornecer um e-mail ou outro dado de sua titularidade, bem como se responsabilizarão por todos os dados fornecidos para o presente contrato, a fim de que seja viabilizada a assinatura eletrônica/digital através da plataforma de assinatura eletrônica.

4.6.4. Fica estabelecido que em caso de leilão presencial, as Partes poderão assinar o presente instrumento presencialmente no local do evento ou no escritório da leiloeira, à escolha desta última, em 03 vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assim o presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE- COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

- (i) À VISTA:** mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Embral.
- (ii) PARCELADO:** em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 12 (doze) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 03 (três) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”) vencendo 19/03/2022; 03 (três) parcelas em 30 dias após a arrematação vencendo 19/04/2022; 03 (três) parcelas em 60 dias após a arrematação vencendo 19/05/2022; 03 (três) parcelas em 90 dias após a arrematação vencendo 19/06/2022; 03 (três) parcelas em 120 dias após a arrematação vencendo 19/07/2022; 03 (três) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 19/08/2022; 02 (dois) parcelas em 180 dias após a arrematação vencendo 19/09/2022; 02 (dois) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 19/10/2022; 02 (dois) parcelas em 240 dias após a arrematação vencendo 19/11/2022; 02 (dois) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 19/12/2022; 02 (duas) parcelas em 300 dias após a arrematação vencendo 19/01/2023; 02 (duas) parcelas em 330 dias após a arrematação vencendo 19/02/2023;

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data apazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada em razão da compra.

5.5. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o adimplemento do débito.

6.1.2. Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá em dia e horário estipulados e combinados por funcionário habilitado pela Embral, entre as partes VENDEDOR e COMPRADOR, entrega esta que somente dar-se-á após confirmação pela Embral do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.

6.2. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural e código de propriedade para emissão de nota fiscal.

6.3. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.

6.4. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.5. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, saldo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.6. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR

7.1. No Leilão de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. No Leilão de equipamentos, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.4. Aos participantes do leilão é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, sendo que no caso dos leilões virtuais, o COMPRADOR poderá vistoriar os bens até o momento antecedente ao embarque dos bens.

7.3.2. Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.

7.3.3. Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra, salvo se o COMPRADOR constatar algum vício oculto dentro do prazo de 30 dias contados do recebimento dos bens.

7.4. As vendas por Leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.7. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.5, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.8. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas neste Contrato de Compra e Venda implicará no vencimento antecipado de todo o saldo devedor, ficando assegurado ao VENDEDOR o direito, a seu exclusivo critério, com base no artigo 190 do CPC, promover **(a)** a cobrança da totalidade do débito em atraso, acrescida de juros legais, correção monetária, custas e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), bem como protestar a NOTA PROMISSÓRIA ÚNICA somente pelo saldo devedor restante, ficando ciente de que a execução do débito independe do protesto; ou **(b)** o VENDEDOR poderá optar pela busca e apreensão do(s) animal (is) ou máquina(s) e/ou equipamento(s), rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, do art. 10, da Lei nº 4.021/1961), bem como as demais prestações anteriormente pagas.

7.8.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

7.9. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93 - A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.9.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR deverá ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.9.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.10. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.11. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro².

9.2. Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título. .

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. As partes se obrigam também a manter sigilo de toda e qualquer informação, documento e conhecimento compartilhado por meio deste contrato, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança das informações arquivadas nos equipamentos tecnológicos que utilizar para o presente trabalho, sendo que eventual descumprimento resultará para a parte infratora a obrigação de ressarcir a parte inocente pelas perdas e danos, além de arcar com as demais penalidades previstas neste Regulamento.

9.5. Não obstante o disposto neste Regulamento, as informações confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses:

- A. exigência legal aplicável;
- B. ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral;
- C. solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil.

Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a parte que for obrigada a divulgar as informações confidenciais, somente a fará até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens (A), (B) ou (C) desta cláusula, a parte instada se compromete a comunicar de imediato a outra parte, a fim de que ela tome as medidas administrativas e judiciais que entender pertinentes à proteção de seus dados. A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto vigorar o presente regulamento.

10. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

Leilão Online Futura CMC & Haras Santa Rosa 19 de Março de 2022

Ciente Comprador

Ciente Vendedor

² Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

**Lote
001**



**CLIQUE
E VEJA
O LOTE**

VG PALMIRA 590

VACA - Nascto: 18/10/2017 - Rgd: HB/BR-1.942.731 - Rgn: 590 - HOLANDÊS PCOD

**ULTIMO PARTO EM 01/11/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 45.00 KG
PRENHEZ POS 19/12/21 DO PROGENESIS BLUFF COM PREVISAO PARA 28/09/2022**

PICO DE LACTAÇÃO: 66.00 KG

**Lote
002**



SEKITA ALFTER 7308 MERJACK MB89

VACA - Nascto: 12/07/2017 - Rgd: HBB/B-543.622 - Rgn: 7308 - HOLANDÊS PO

REGANCREST MERJACK-ET	STANTONS MAIN EVENT	MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
		STANTONS SUPER ELDA B+83
	REGANCREST MCCUTCHN 7249-ET MB86	DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET MB88
SEKITA RAFAELA 4605 SHAMROCK B+83		REGANCREST DORCY BENISHEY MB85
	LADYS-MANOR PL SHAMROCK-ET MB85	ENSENADA TABOO PLANET-ET - EX90
		LADYS-MANOR RUBY D SHAWN-ET EX90
	SEKITA ASTRID 3127 LAVANGUARD-FIV B+84 AC:287d 9874L 371g 3,76%g 300p 3,04%p	COMESTAR LAVANGUARD B+83
		ENGENHO DA RAINHA INGA 1177 LINJET-TE 06/09 3X 365 11254 462 4,11 380 3,38 LM AC:1911d 38532L 1448g 3,7%g 1341p 3,4%p
		4ª Mãe: ALTAGEN STORM ROCKETTE MB86 02/10 2X 358 11136 536 4,81 390 3,50 AC:663d 21801L 946g 4,34%g 725p 3,33%p
ULTIMO PARTO EM 11/06/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 37.00 Kg INSEMINADA 18/02/22 DO PROGENESIS DARMOUTH - A1A2		5ª Mãe: STARTMORE RACHELLE-ET MB85 01/11 2X 305 8630 341 3,95 0 0,00 02/11 2X 305 11538 438 3,79 0 0,00 04/01 2X 365 12592 473 3,75 0 0,00 AC:2284d 77576L 2941g 3,79%g 1570p 2,02%p
PICO DE LACTAÇÃO: 59.00 KG		6ª Mãe: STARTMORE CHANEL-ET MB86 03/09 2X 305 11857 480 4,05 0 0,00 05/00 2X 365 14200 525 3,70 484 3,41 AC:1035d 37362L 1485g 3,97%g 484p 1,30%p
01/11 3X 277 10794 394 3,65 343 3,17 LM-LE 03/10 3X 273 17621 704 3,99 516 2,92 EM ANDAMENTO ACUM:550d 28416L 1098g 3,86%g 859p 3,02%p		

**Lote
003**



SEKITA LUA 9980 NOBLE MB85

VACA - Nascto: 29/06/2019 - Rgd: HBB/B-589.598 - Rgn: 9980 - HOLANDÊS PO

MR SPRING NOBLE-ET

WESTENRADE ALTASPRING-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

WESTENRADE CARRERA MB85

MS DELICIOUS NIGHTOUT 3-ETN MB87

AMIGHETTI NUMERO UNO-ET

MISS OCD ROBST DELICIOUS-ET MB87

SEKITA ALFTER 7308 MERJACK MB89

01/11 3X 277 10794 394 3,65 343 3,17

LM-LE

03/10 3X 273 17621 704 3,99 516 2,92 EM

ANDAMENTO

AC:550d 28416L 1098g 3,86%g 859p 3,02%p

REGANCREST MERJACK-ET

STANTONS MAIN EVENT

REGANCREST MCCUTCHN 7249-ET MB86

LADYS-MANOR PL SHAMROCK-ET MB85

SEKITA RAFAELA 4605 SHAMROCK B+83

SEKITA ASTRID 3127 LAVANGUARD-FIV B+84

AC:287d 9874L 371g 3,76%g 300p 3,04%p

ULTIMO PARTO EM 30/05/2021 - PRODUCAO APROXIMADA 32.00 Kg
INSEMINADA 05/02/22 DO PROGENESIS BLUFF - A1A2

PICO DE LACTAÇÃO: 40.00 KG

ACUM:285d 10616L 511g 4,81%g 333p 3,13%p EM ANDAMENTO

4ª Mãe: ENGENHO DA RAINHA INGA 1177

LINJET-TE

06/09 3X 365 11254 462 4,11 380 3,38 LM

AC:1911d 38532L 1448g 3,7%g 1341p 3,4%p

5ª Mãe: ALTAGEN STORM ROCKETTE MB86

02/10 2X 358 11136 536 4,81 390 3,50

AC:663d 21801L 946g 4,34%g 725p 3,33%p

6ª Mãe: STARTMORE RACHELLE-ET MB85

01/11 2X 305 8630 341 3,95 0 0,00

02/11 2X 305 11538 438 3,79 0 0,00

04/01 2X 365 12592 473 3,75 0 0,00

AC:2284d 77576L 2941g 3,79%g 1570p 2,02%p

**Lote
004**



VG PALMIRA 682

VACA - Nascto: 23/08/2018 - Rgd: HB/BR-1.942.754 - Rgn: 682 - HOLANDÊS PCOD

ULTIMO PARTO EM 24/02/2022 - PRODUCAO APROXIMADA 22.00 Kg

PICO DE LACTAÇÃO: 50.00 KG

**Lote
005**



FUTURA CMC GODIVA A809

NOVILHA - Nascto: 09/08/2020 - Rgd: RP54423 - Rgn: A809 - HOLANDÊS GC-01

DENOVO 14649 GODIVA-ET

ABS ACHIEVER-ET

WOODCREST MOGUL YODER-ET

COMPASS-TRT AMRC AE J925-ET B+83

DE-SU DELTA 4900-ET B+81

MR MOGUL DELTA 1427-ET

DE-SU SUPERSIRE 3349-ET MB86

HINTERLANG ZODIAC 397 B+81

01/08 2X 116 2836 69 2,46 91 3,23 LE

03/11 3X 365 10738 188 1,75 174 1,62

AC:1077d 26925L 258g 0,95%g 266p 0,99%p

PICO DE LACTAÇÃO: 44.00 KG

PRENHEZ POS 20/09/21 DO PROGENESIS BLUFF COM PREVISAO PARA 30/06/2022

FUTURA CMC ALTAEXPAT 611

NOVILHA - Nascto: 11/06/2020 - Rgd: HB/BR-1.913.847 - Rgn: A611 - HOLANDÊS GC-01

HENDEL ALTAEXPAT-ET

S-S-I ERASER P EXPRESSO-ET

KERNDTWAY ERASER P-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90

NEWBRABANT STARMASER MARY 89

BACON-HILL MONTROSS-ET

HENDEL EPIC BETHEA 3642-ET EX90

FUTURA CMC BRIGIDA 151

PICO DE LACTAÇÃO: 45.00 KG

PRENHEZ POS 12/08/21 DO LEANINGHOUSE TORRANCE-ET COM PREVISAO PARA 22/05/2022

**Lote
006**



FUTURA CMC ALTACRAIG A904

NOVILHA - Nascto: 04/09/2020 - Rgd: HB/BR-1.913.653 - Rgn: A904 - HOLANDÊS GC-01

NO-FLA ALTACRAIG-ET

SPRUCE-HAVEN STOIC-ET

GENERATIONS EPIC

SPRUCE-HAVEN TRIG S12429-ET

NO-FLA SPERSIRE 36193-TW-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

NO-FLA MASSEY 30194-ET MB85

FUTURA CMC ADRIANA 8543
PICO DE LACTAÇÃO: 40.00 KG

PRENHEZ POS 13/10/21 DO PROGENESIS BLUFF COM PREVISAO PARA 23/07/2022

Lote
007



FUTURA CMC ALTACRAIG A1001

NOVILHA - Nascto: 01/10/2020 - Rgd: HB/BR-1.914.173 - Rgn: A1001 - HOLANDÊS GC-01

NO-FLA ALTACRAIG-ET

SPRUCE-HAVEN STOIC-ET

GENERATIONS EPIC

SPRUCE-HAVEN TRIG S12429-ET

NO-FLA SPERSIRE 36193-TW-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

NO-FLA MASSEY 30194-ET MB85

FUTURA CMC AVELINA 8575
PICO DE LACTAÇÃO: 38.00 KG

**Lote
008**



FUTURA CMC ALTABENTLEY 10318

NOVILHA - Nascto: 18/03/2021 - Rgd: HB/BR-1.913.655 - Rgn: 10318 - HOLANDÊS GC-01

PEAK ALTABENTLEY-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90

WELCOME LUXURY-ET MB85

SEAGULL-BAY SILVER-ET

WELCOME TANGO LONA EX90

FUTURA CMC ANDRESSA 529
PICO DE LACTAÇÃO: 42.00 KG

**Lote
009**



10401 DA FUTURA

NOVILHA - Nascto: 31/03/2021 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 10401 - GIROLANDO 3/4

LEGADO FIV TANGO 2B DA MIRAI

MR WELCOME HILL TANGO-ET

QUELINHA EVERETT FIV 2B
02/09 2X 434 13.569,57 KG
04/03 3X 416 22.765,99 KG
06/02 2X 437 20.547,51 KG
08/04 2X 619 24.212,25 KG
LACT OFICIAL:81.095,33 KG EM 1906 DIAS

LOTTA-HILL SHOTTLE 41-ET

MS WELCOME COLBY TAYA-ET MB88
AC:365d 18722L 616g 3,29%g 569p 3,04%p

NOR-BERT EMERSON EVERETT-ET

MAGICA FADA 4 FIV 2B
LACTAÇÃO: 10.143,00 KG

FUTURA 41
PICO DE LACTAÇÃO: 42.00 KG

**Lote
010**



FUTURA CMC 10309

NOVILHA - Nascto: 09/03/2021 - Rgd: HB/BR-1.940.773 - Rgn: 10309 - HOLANDÊS PCOD

DENOVO 14368 CAPRI-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

ENDCO RUBICON CORA-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90

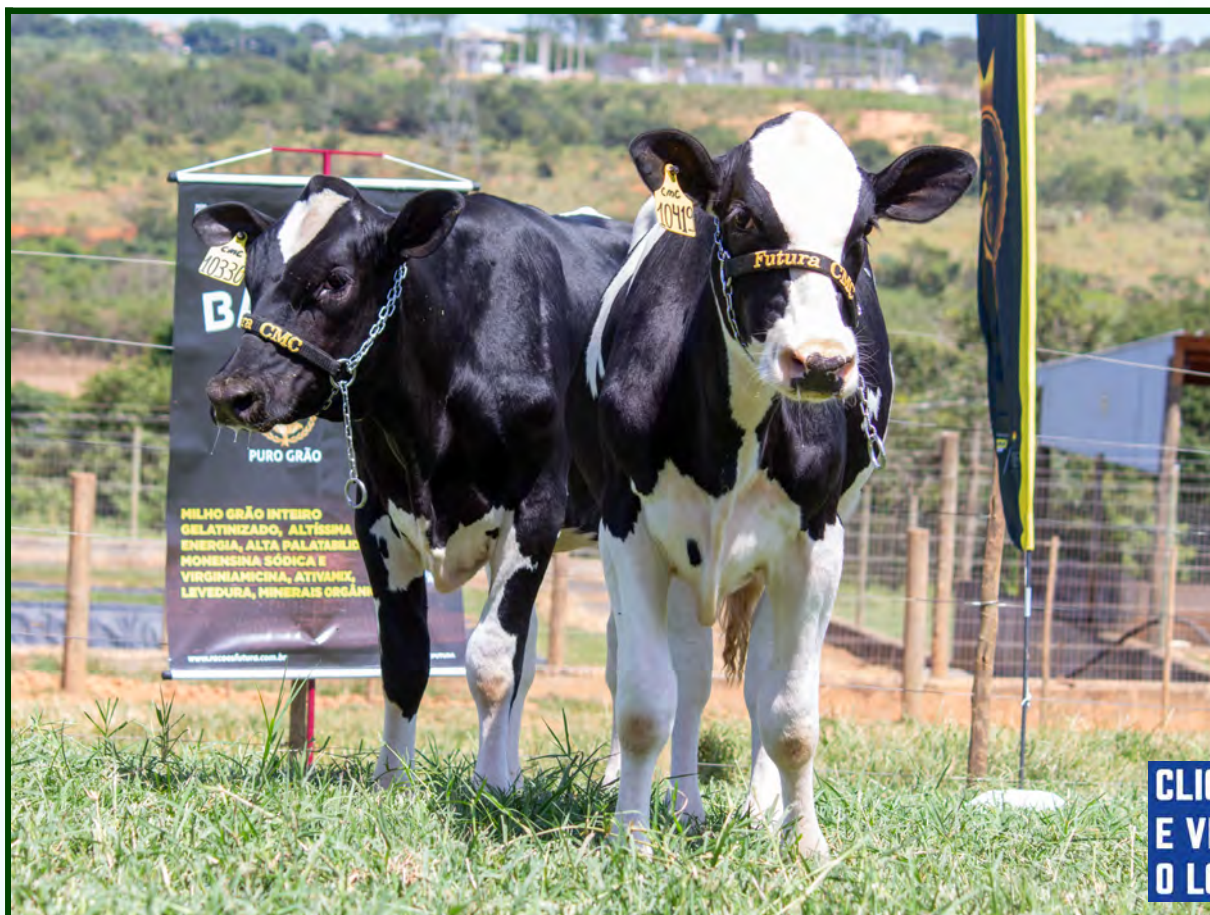
EDG RUBICON-ET

PEAK CHARM-ET MB85

FUTURA 2655

PICO DE LACTAÇÃO: 40.00 KG

**Lote
011**



FUTURA CMC CAPRI 10330

BEZERRA - Nascto: 30/03/2021 - Rgd: HB/BR-1.913.660 - Rgn: 10330 - HOLANDÊS GC-03

DENOVO 14368 CAPRI-ET	S-S-I MONTROSS JEDI-ET	BACON-HILL MONTROSS-ET
	ENDCO RUBICON CORA-ET	S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90
CORREGO DA MENINA MOONRAKER 2666 PICO DE LACTAÇÃO: 43.00 KG	WINNING-WAY MOONRAKER	EDG RUBICON-ET
	CORREGO DA MENINA TRIGGER 2272	PEAK CHARM-ET MB85
		MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
		WINNING-WAY MAIDA-ET
		LARS-ACRES SHOT TRIGGER-ET
		CORREGO DA MENINA PAQUITA 1743

FUTURA CMC ALTALOU 10419

BEZERRA - Nascto: 19/04/2021 - Rgd: HB/BR-1.914.174 - Rgn: 10419 - HOLANDÊS GC-04

PEAK ALTALOU-ET	PEAK ALTAMIGHTY P-ET	VIEW-HOME POWERBALL-P-ET
	RI-VAL-RE TRACI-ET	PEN-COL SS MILLY-ET MB85
HINTERLANG FELICIA MUSKET 431 02/01 3X 365 13958 392 2,80 357 2,56 AC:1016d 39673L 1199g 3,02%g 1126p 2,83%p PICO DE LACTAÇÃO: 48.00 KG	BINDERWAY MUSKET-ET	MR MOGUL DELTA 1427-ET
	HINTERLANG FELICIA MICHELOB 356	MS TARINA EMB 57715-ET MB85
		LADYS-MANOR PL SHAMROCK-ET MB85
		MARKWELL-LB GLDWYN DAFFY-ET
		FLY-HIGHER MICHELOB-ET MB87
		HINTERLANG FELICIA JACK 270 B+82 02/02 2X 365 9964 319 3.21 300 3.01 LM AC:817d 22151L 758g 3.43%g 711p 3.21%p
		4ª MÃE.: HINTERLANG BENTA 67

**Lote
012**



FUTURA CMC 10729

BEZERRA- Nascto: 29/07/2021 - Rgd: HB/BR-1.962.145 - Rgn: 10729 - HOLANDÊS PCOD

PEAK ALTABENTLEY-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90

WELCOME LUXURY-ET MB85

SEAGULL-BAY SILVER-ET

WELCOME TANGO LONA EX90

FUTURA 461
PICO DE LACTAÇÃO: 45.00 KG

FUTURA CMC CAPRI 10408

BEZERRA - Nascto: 08/04/2021 - Rgd: HB/BR-1.913.661 - Rgn: 10408 - HOLANDÊS GC-01

DENOVO 14368 CAPRI-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90

ENDCO RUBICON CORA-ET

EDG RUBICON-ET

PEAK CHARM-ET MB85

CORREGO DA MENINA 2760
PICO DE LACTAÇÃO: 42.00 KG

**Lote
013**



FUTURA CMC 10702

BEZERRA - Nascto: 02/07/2021 - Rgd: HB/BR-1.962.146 - Rgn: 10702 - HOLANDÊS PCOD

MELARRY FRAZZLED TWISTER-ET

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET

UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET

MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE MB85

FARNEAR KOENEN 31518-ET

MR MOGUL DELTA 1427-ET

MS KOENEN NUMEROUNO 5835-ET

FUTURA 3117

PICO DE LACTAÇÃO: 45.00 KG

FUTURA CMC QL TABENTLEY 10510

BEZERRA - Nascto: 10/05/2021 - Rgd: HB/BR-1.914.175 - Rgn: 10510 - HOLANDÊS GC-03

PEAK ALTABENTLEY-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90

WELCOME LUXURY-ET MB85

SEAGULL-BAY SILVER-ET

WELCOME TANGO LONA EX90

HINTERLANG VIVIAN COTTON 525

PICO DE LACTAÇÃO: 46.00 KG

DE-SU 12794 COTTON-ET

VIEW-HOME MONTEREY-ET

DE-SU MOGUL 2162-ET

HINTERLANG VIVIAN ZION 432

01/11 3X 365 7778 322 4,14 254 3,26

AC:1090d 24308L 1011g 4,16%g 803p 3,30%p

STANTONS ZION

HINTERLANG VIVIAN 341 B+82

02/11 2X 140 3332 146 4,40 107 3,23

04/10 2X 252 6211 283 4,56 203 3,28

AC:392d 9544L 430g 4,50%g 311p 3,26%p

**Lote
014**



FUTURA CMC ALTABENTLEY 10418

BEZERRA - Nascto: 18/04/2021 - Rgd: HB/BR-1.913.663 - Rgn: 10418 - HOLANDÊS GC-01

PEAK ALTABENTLEY-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90

WELCOME LUXURY-ET MB85

SEAGULL-BAY SILVER-ET

WELCOME TANGO LONA EX90

FUTURA CMC ALVA 114
PICO DE LACTAÇÃO: 57.00 KG

FUTURA CMC ALTABENTLEY 10323

BEZERRA - Nascto: 24/03/2021 - Rgd: HB/BR-1.913.654 - Rgn: 10323 - HOLANDÊS GC-01

PEAK ALTABENTLEY-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90

WELCOME LUXURY-ET MB85

SEAGULL-BAY SILVER-ET

WELCOME TANGO LONA EX90

FUTURA CMC TEUNTJE 524
PICO DE LACTAÇÃO: 49.00 KG

FUTURA CMC ALTALOU 10317

BEZERRA - Nascto: 18/03/2021 - Rgd: RP54413 - Rgn: 10317 - HOLANDÊS GC-01

PEAK ALTALOU-ET

PEAK ALTAMIGHTY P-ET

VIEW-HOME POWERBALL-P-ET

PEN-COL SS MILLY-ET MB85

RI-VAL-RE TRACI-ET

MR MOGUL DELTA 1427-ET

MS TARINA EMB 57715-ET MB85

FUTURA CMC 671
PICO DE LACTAÇÃO: 49.00 KG

**Lote
015**



FUTURA CMC ALTALOU 11104

BEZERRA - Nascto: 04/11/2021 - Rgd: HB/BR-1.913.651 - Rgn: 11104 - HOLANDÊS GC-03

PEAK ALTALOU-ET

PEAK ALTAMIGHTY P-ET

VIEW-HOME POWERBALL-P-ET

PEN-COL SS MILLY-ET MB85

RI-VAL-RE TRACI-ET

MR MOGUL DELTA 1427-ET

MS TARINA EMB 57715-ET MB85

FAZ. ESPERANCA FABRICE GOVERNOR 1052
AC:106d 4480L 156g 3,50%g 138p 3,10%p
PICO DE LACTAÇÃO: 39.00 KG

ZAHBULLS GOVERNOR-ET

VIEUXSAULE FLAME-ET

ZAHBULLS SS GENOVA-ET

FAZ. ESPERANCA SPEAKER ANITA 840
01/10 3X 365 11112 400 3,59 370 3,33 LM
AC:873d 26003L 926g 3,56%g 931p 3,58%p

GILLETTE SPEAKER

FAZ. ESPERANCA ALBERTA 668
02/00 2X 365 9580 334 3,49 339 3,54
03/08 3X 350 12835 466 3,63 456 3,55 LM
AC:932d 26314L 945g 3,59%g 951p 3,61%p

FUTURA CMC 11016

BEZERRA - Nascto: 16/10/2021 - Rgd: HB/BR-1.962.144 - Rgn: 11016 - HOLANDÊS 7/8

LEGADO FIV TANGO 2B DA MIRAI

MR WELCOME HILL TANGO-ET

LOTTA-HILL SHOTTLE 41-ET

MS WELCOME COLBY TAYA-ET MB88

AC:365d 18722L 616g 3,29%g 569p 3,04%p

QUELINHA EVERETT FIV 2B
02/09 2X 434 13.569,57 KG
04/03 3X 416 22.765,99 KG
06/02 2X 437 20.547,51 KG
08/04 2X 619 24.212,25 KG
LACT OFICIAL:81.095,33 KG EM 1906 DIAS

NOR-BERT EMERSON EVERETT-ET

MAGICA FADA 4 FIV 2B
LACTAÇÃO: 10.143,00 KG

FUTURA 2761
PICO DE LACTAÇÃO: 40.00 KG

CONTINUAÇÃO LOTE 15

FUTURA CMC ALTABENTLEY 10831

BEZERRA- Nascto: 31/08/2021 - Rgd: HB/BR-1.913.650 - Rgn: 10831 - HOLANDÊS GC-01

PEAK ALTABENTLEY-ET		BACON-HILL MONTROSS-ET
	S-S-I MONTROSS JEDI-ET	S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90
	WELCOME LUXURY-ET MB85	SEAGULL-BAY SILVER-ET
		WELCOME TANGO LONA EX90
FUTURA CMC INDONESIA 8620 PICO DE LACTAÇÃO: 42.00 KG		

FUTURA CMC FRENZY 11101

BEZERRA - Nascto: 01/11/2021 - Rgd: HB/BR-1.913.652 - Rgn: 11101 - HOLANDÊS GC-01

PEAK FRENZY-ET		UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET
	MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET	MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE MB85
	RICKLAND MODESTY 6212-ET	BACON-HILL PETY MODESTY-ET
		RICKLAND MONTROSS 5321-ET MB87
VG PALMIRA 590 PICO DE LACTAÇÃO: 66.00 KG		

**Lote
016**



GUZELACT FORENSE DESTAQUE

NOVILHA - Nascto: 24/05/2019 - Rgd: LACD 570 - Rgn: 9015 - GUZOLANDO 5/8

GUZELACT DESTAQUE FIV WILDMAN

LADYS-MANOR WILDMAN-ET - B+82

GUZELACT VENTURA FIV

MARA-THON BW MARSHALL-ET - MB86

LADYS-MANOR WYNONA ET MB87

MARABA S

NUVEM JF

GUZELACT CAMELIA LAUTAN

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISAO PARA 25/04/2022 -

LAICA GENEVA

NOVILHA - Nascto: 25/10/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 9133 - GUZOLANDO 5/8

ALPINO GENEVA

5054 NORMA DOS LEOES

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISAO PARA 09/07/2022 -

**Lote
017**



HANNA GENEVA

NOVILHA - Nascto: 14/05/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 9152 - GUZOLANDO 1/2

ALPINO GENEVA

GUZELACT NATIVA

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISAO PARA 09/08/2022 -

INVEJADA GENEVA

NOVILHA - Nascto: 05/09/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 9126 - GUZOLANDO 1/2

ALPINO GENEVA

GUZELACT FACEIRA

NAQUE TE TABOQUINHA

DHULIA GUZERATI

ESTILO DA ALAGOINHA

PRIMAZIA

JACARE

JASIDA

4ª Mãe: LOLA DA XARQ.

5ª Mãe: ACACIA DA XARQ.

6ª Mãe: CORNETA

ILEA DESTAQUE

FÊMEA - Nascto: 17/10/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 9100 - GUZOLANDO 1/2

GUZELACT DESTAQUE FIV WILDMAN

6143 DEMASIADA

LADYS-MANOR WILDMAN-ET - B+82

GUZELACT VENTURA FIV

MARA-THON BW MARSHALL-ET - MB86

LADYS-MANOR WYNONA ET MB87

MARABA S

NUVEM JF

**Lote
018**



LARISSA GENEVA

NOVILHA - Nascto: 01/06/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 9155 - GUZOLANDO 5/8

ALPINO GENEVA

2180 GENOMA TABOQUINHA

LUANA PEQUI

NOVILHA - Nascto: 06/08/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 9160 - GUZOLANDO 1/2

M1402 - FIV PEQUI

772037 521 GUZERATI

**Lote
019**



LICINIA WILDMAN

NOVILHA - Nascto: 15/04/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 9073 - GUZOLANDO 1/2

LADYS-MANOR WILDMAN-ET - B+82

MARA-THON BW MARSHALL-ET - MB86

MAIZEFIELD BELLWOOD-ET - 6EX96

MORGAN-VALLEY ELTON MARA - MB87

LADYS-MANOR WYNONA ET MB87

CLAYNOOK TENNESSEE MB88

LADYS-MANOR TOREE-ET MB86

HUMAITA ABAETE

IPANEMA PEQUI

NOVILHA - Nascto: 05/09/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 9127 - GUZOLANDO 1/2

M1402 - FIV PEQUI

650 GUZERATI

**Lote
020**



IZA GENEVA

NOVILHA - Nascto: 30/07/2020 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 9123 - GUZOLANDO 5/8

ALPINO GENEVA

5056 NARCISA NAQUE

**Lote
021**



FUTURA CMC ALTALOU 10428

MACHO - Nascto: 28/04/2021 - Rgd: HB/BR-345.055 - Rgn: 10428 - HOLANDÊS GC-05

PEAK ALTALOU-ET	PEAK ALTAMIGHTY P-ET	VIEW-HOME POWERBALL-P-ET
		PEN-COL SS MILLY-ET MB85
	RI-VAL-RE TRACI-ET	MR MOGUL DELTA 1427-ET
FAZ. ESPERANCA FRUTUOSA GOVERNOR 1092 PICO DE LACTAÇÃO: 38.00 KG		MS TARINA EMB 57715-ET MB85
	ZAHBULLS GOVERNOR-ET	VIEUXSAULE FLAME-ET
		ZAHBULLS SS GENOVA-ET
FAZ. ESPERANCA COBRA SUPLEX 816 AC:295d 8093L 260g 3,21%g 270p 3,34%p		BLUE-HORIZON ALTASUPLEX
		FAZ. ESPERANCA AVALON AMPLITUDE 644 01/10 2X 327 8003 298 3,73 260 3,25 AC:569d 14338L 473g 3,30%g 465p 3,24%p
		4ª Mãe: FAZ. ESPERANCA CAROLINA RUFFIAN 503 02/05 2X 337 5598 210 3,75 195 3,49 03/06 2X 329 8596 299 3,48 291 3,38 AC:794d 19837L 698g 3,51%g 658p 3,31%p
		5ª Mãe: FAZ. ESPERANCA CHINA 400

**Lote
022**



FUTURA CMC ALTACRAIG A911

MACHO - Nascto: 11/09/2020 - Rgd: HB/BR-345.053 - Rgn: A911 - HOLANDÊS GC-01

NO-FLA ALTACRAIG-ET

SPRUCE-HAVEN STOIC-ET

GENERATIONS EPIC

SPRUCE-HAVEN TRIG S12429-ET

NO-FLA SPERSIRE 36193-TW-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

NO-FLA MASSEY 30194-ET MB85

**FUTURA CMC VEREDA 1220
PICO DE LACTAÇÃO: 40.00 KG**

**Lote
023**



FUTURA CMC ALTACRAIG 520

MACHO - Nascto: 19/05/2020 - Rgd: HB/BR-345.049 - Rgn: 520 - HOLANDÊS GC-01

NO-FLA ALTACRAIG-ET

SPRUCE-HAVEN STOIC-ET

GENERATIONS EPIC

SPRUCE-HAVEN TRIG S12429-ET

NO-FLA SPERSIRE 36193-TW-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

NO-FLA MASSEY 30194-ET MB85

FUTURA CMC REZA 2027
PICO DE LACTAÇÃO: 40.00 KG

**Lote
024**



FUTURA CMC ALTAEXPAT 1202

MACHO - Nascto: 02/12/2020 - Rgd: HB/BR-345.058 - Rgn: 1202 - HOLANDÊS GC-01

HENDEL ALTAEXPAT-ET

S-S-I ERASER P EXPRESSO-ET

NEWBRABANT STARMaster MARY 89

KERNDTWAY ERASER P-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90

BACON-HILL MONTROSS-ET

HENDEL EPIC BETHEA 3642-ET EX90

FUTURA CMC JOELMA 8605
PICO DE LACTAÇÃO: 47.00 KG

**Lote
025**



10402 DA FUTURA

MACHO - Nascto: 02/04/2021 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 10402 - HOLANDÊS

PEAK ALTALOU-ET

PEAK ALTAMIGHTY P-ET

RI-VAL-RE TRACI-ET

VIEW-HOME POWERBALL-P-ET

PEN-COL SS MILLY-ET MB85

MR MOGUL DELTA 1427-ET

MS TARINA EMB 57715-ET MB85

FUTURA 8642
PICO DE LACTAÇÃO: 60.00 KG

**Lote
026**



FUTURA CMC GODIVA A808

MACHO - Nascto: 09/08/2020 - Rgd: HB/BR-345.324 - Rgn: A808 - HOLANDÊS GC-01

DENOVO 14649 GODIVA-ET

ABS ACHIEVER-ET

DE-SU DELTA 4900-ET B+81

WOODCREST MOGUL YODER-ET

COMPASS-TRT AMRC AE J925-ET B+83

MR MOGUL DELTA 1427-ET

DE-SU SUPERSIRE 3349-ET MB86

HINTERLANG ZODIAC 397 B+81

01/08 2X 116 2836 69 2,46 91 3,23 LE

03/11 3X 365 10738 188 1,75 174 1,62

AC:1077d 26925L 258g 0,95%g 266p 0,99%p

PICO DE LACTAÇÃO: 44.00 KG

**Lote
027**



FUTURA CMC ALTACRAIG A721

MACHO - Nascto: 21/07/2020 - Rgd: HB/BR-345.048 - Rgn: A721 - HOLANDÊS GC-01

NO-FLA ALTACRAIG-ET

SPRUCE-HAVEN STOIC-ET

GENERATIONS EPIC

SPRUCE-HAVEN TRIG S12429-ET

NO-FLA SPERSIRE 36193-TW-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

NO-FLA MASSEY 30194-ET MB85

FUTURA CMC FOFURA 8658
PICO DE LACTAÇÃO: 45.00 KG

**Lote
028**



FUTURA CMC TAHITI 10305

MACHO - Nascto: 05/03/2021 - Rgd: HBB/A-161.742 - Rgn: 10305 - HOLANDÊS PO

DE-SU FRAZZ TAHITI 14104-ET	MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET	UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET
	DE-SU DELTA 4900-ET B+81	MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE MB85
SEKITA TORRE 7124 HANG-TIME MB85 AC:287d 11483L 401g 3,49%g 350p 3,05%p PICO DE LACTAÇÃO: 42.00 KG	COOKIECUTTER HANG-TIME-ET	MR MOGUL DELTA 1427-ET
	SEKITA WALLI 5064 SPEAKER B+82	DE-SU SUPERSIRE 3349-ET MB86
		BACON-HILL MONTROSS-ET
		COOKIECUTTER SPR HAZELNU-ET
		GILLETTE SPEAKER
		SEKITA AUKE 3420 ATWOOD-FIV MB86
		02/00 3X 328 12331 431 3,50 389 3,16 LM-LE
		03/00 3X 297 10268 399 3,89 314 3,07 LM
		AC:625d 22600L 831g 3,68%g 704p 3,12%p
		4ª Mãe: HARM MIRTA CHAMPION 1120
		02/00 3X 338 11569 387 3,34 333 2,88 LM-LE
		03/01 3X 305 13284 483 3,64 394 2,97 LM-LE
		04/02 3X 365 16291 466 2,86 464 2,85 LM
		05/10 3X 365 17463 579 3,32 506 2,90 LM
		AC:1696d 66164L 2168g 3,28%g 1933p
		2,92%p
		5ª Mãe: HARM MIRTA LINJET 668
		03/03 2X 284 7770 259 3,33 233 3,00
		04/03 3X 305 9561 299 3,13 280 2,93 LM-LE
		AC:806d 24233L 826g 3,41%g 703p 2,90%p
		6ª Mãe: HARM MIRTA LINCOLN 9 MB86
		02/01 2X 298 7540 296 3,93 227 3,01 LM-LE
		03/01 2X 281 9043 330 3,65 269 2,97 LM
		04/11 2X 326 10469 387 3,70 320 3,06 LM-LE
		AC:1323d 40605L 1548g 3,81%g 1213p
		2,99%p

**Lote
029**



FUTURA CMC CAPRI 10105

MACHO - Nascto: 05/01/2021 - Rgd: HB/BR-345.057 - Rgn: 10105 - HOLANDÊS GC-01

DENOVO 14368 CAPRI-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90

ENDCO RUBICON CORA-ET

EDG RUBICON-ET

PEAK CHARM-ET MB85

**CORREGO DA MENINA 2646
PICO DE LACTAÇÃO: 45.00 KG**

Lote
030



10324 DA FUTURA

MACHO - Nascto: 24/03/2021 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 10324 - HOLANDÊS

REGANCREST-GV S BRADNICK-ET - MB87

FUTURA 427

PICO DE LACTAÇÃO: 60.00 KG

GEN-MARK STMATIC SANCHEZ - 2EX94

REGANCREST BREYA-ET MB88

AC:365d 14509L 528g 3,64%g 410p 2,83%p

COMESTAR STORMATIC-ET 2EX90

GEN-MARK BW MAR WINNIE-ET - EX90

PICSTON SHOTTLE-ET - EX96

REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92

02/05 2X 365 14374 561 3,90 476 3,31

AC:827d 32282L 1221g 3,78%g 1049p

3,25%p

**Lote
031**



FUTURA 10319

MACHO - Nascto: 19/03/2021 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 10319 - HOLANDÊS

COMYN-PBCD JITTERS-ET

UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET

COMYN-PBCD PET DLT 170F

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

UECKER BEACON JOYFULLY-ET MB85

WELCOME SUPER PETRONE-ET1

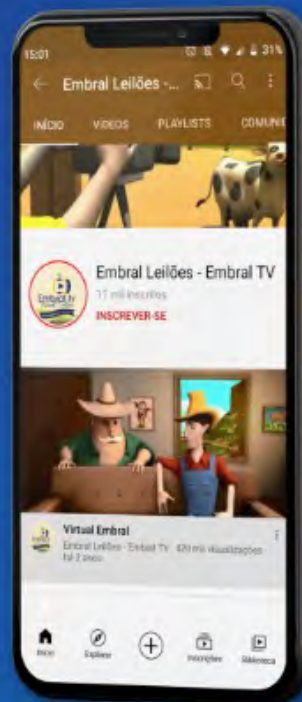
DANHOF DOMAINS DELIGHT-ET

FUTURA 2658

PICO DE LACTAÇÃO: 40.00 KG



Inscreva-se em
nosso canal do
youtube!



**BAIXE AGORA MESMO
NOSSO APP!**

Siga a Embral nas
redes sociais:



/embral



@embralleiloes



PATROCÍNIO:

